



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº13/2015  
De 26 de agosto de 2015**

**CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
PROFESSORES PARA OS CENTROS EXPERIMENTAIS DE ENSINO MÉDIO**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, no art. 32, da Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009, com o Decreto nº 26.901, de 24 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto nº 27.721, de 24 de março de 2011, faz saber aos Professores da Rede Pública Estadual de Ensino que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, em conformidade com as disposições deste Edital.

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, regido pelo Edital Nº 08/2015, não preencheu o **CADASTRO DE RESERVA** nas áreas de atuação previstas.

Considerando a necessidade de manter a formação de **CADASTRO DE RESERVA** nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.3, deste Edital.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, realizado pela Secretaria de Estado da Educação/SEED, observado as normas deste Edital, tem como objeto a **formação de CADASTRO DE RESERVA** para a função de Professor de Educação Básica nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, vinculados a Diretoria de Educação de Aracaju – DEA/SEED.

**1.2.** Somente poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, Professores integrantes do **QUADRO PERMANENTE** do Magistério Público Estadual.

**1.3.** Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual é exigido do candidato a área de atuação, a formação estabelecida no quadro que segue:

<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia Licenciatura Plena em Ciências Sociais
Educação Física	Licenciatura Plena em Ed. Física



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº13/2015**  
**De 26 de agosto de 2015**

Artes	Licenciatura Plena em Artes
Química	Licenciatura Plena em Química
Informática	Licenciatura Plena em Informática

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado – PSS visa à formação de CADASTRO DE RESERVA para as disciplinas constantes no Anexo I deste Edital.

**1.5.** O candidato Selecionado no Processo Seletivo Simplificado - PSS fará parte de uma listagem geral classificatória dividida por área de atuação, de acordo com a pontuação alcançada na análise/avaliação de títulos.

**1.6.** O candidato selecionado exercerá a função de Professor de Educação Básica nas séries do Ensino Médio do Centro Experimental, vinculado a Diretoria de Educação de Aracaju – DEA/SEED, em regime de tempo integral.

**1.7.** Para o preenchimento de VAGA que surgir durante a validade deste Certame será obedecido rigorosamente à ordem de classificação.

## **II – DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:**

**2.1.** O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro Experimental de Ensino Médio – CEEM deve cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas **presenciais** por semana, em regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino.

**2.2.** O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro Experimental de Ensino Médio – CEEM além da remuneração inerente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica fará jus à **Gratificação por Atividade de Tempo Integral** criada pela Lei Complementar nº 179/2009, e regulamentada pelo Decreto nº 26.901, de 24 de fevereiro de 2010, alterada pelo Decreto nº 27.721, de 24 de março de 2011, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico.

**2.3.** O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro Experimental de Ensino Médio – CEEM que possui **02 (dois) vínculos** na Rede Estadual de Ensino poderá ser lotado no CEEM, **não fazendo jus**, contudo, à percepção da Gratificação por Atividade de Tempo Integral de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009, e o artigo 11, do Decreto nº 26.901, de 24 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto nº 27.721, de 24 de março de 2011.

## **III – DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, vinculados a Diretoria de Educação de Aracaju – DEA/SEED, às vagas constantes do Anexo I, deste Edital, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** As inscrições devem ser realizadas na Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua: Gutemberg Chagas, nº 169, Bairro: DIA, Aracaju/SE, no



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº13/2015**  
**De 26 de agosto de 2015**

Departamento de Educação – Sala do Serviço de Ensino Médio (SEMED) -, no período de 01 de setembro a 11 de setembro de 2015, no horário das 08:00h às 13:00h e das 15:00h às 17:00h.

**3.3.** No ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este Edital, o candidato deve apresentar, os documentos autenticados e/ou acompanhados dos originais que seguem:

**3.3.1.** diploma de graduação em Licenciatura Plena correspondente a formação exigida neste Edital para atuação nas Áreas de Formação;

**3.3.2.** *curriculum vitae* com os respectivos documentos que comprovam as titulações expressas pelo candidato;

**3.3.3.** carteira de identidade e CPF;

**3.3.4.** último contra-cheque contendo apenas os dados pessoais e funcionais

**3.3.5.** Título de Eleitor e da quitação eleitoral;

**3.3.6.** Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;

**3.3.7.** formulário de inscrição devidamente preenchido, constante do Anexo II, deste Edital;

**3.3.8.** declaração da Unidade de Ensino comprovando o tempo de experiência docente no Ensino Médio, de acordo com os modelos constantes nos Anexos III A e III B, deste Edital;

**3.3.9.** declaração de disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento de regime em Atividade de Tempo Integral, devidamente preenchida, constante no Anexo IV, desse Edital.

**3.4.** O candidato deve ser responsável pela veracidade das informações contidas no seu *curriculum vitae*.

**3.5.** Não será aceita inscrição fora do dia, horário e local estabelecidos no item 3.2, deste Edital, nem será objeto de análise/avaliação currículo apresentado em período ou local diverso do indicado.

**3.6.** Nenhum documento deve ser apresentado após o ato de inscrição do candidato.

**3.7.** A inscrição deve ser efetuada pessoalmente e/ou por procuração, com poderes específicos para este fim e com firma reconhecida.

**3.8.** No caso de inscrição por procuração será exigido, no ato da inscrição, a entrega da respectiva procuração acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e/ou acompanhada do original, e bem como a apresentação do documento de identidade do procurador.

**3.9.** Não será aceita inscrição por via postal, fax, ou internet.

**3.10.** O *curriculum vitae*, entregue pelo candidato inscrito, deve conter, além dos itens de titulações e experiência profissional, identificação completa do interessado (nome completo, RG, CPF), estabelecidos no item 3.3, deste Edital, o endereço e telefones de contato.

**3.11.** Somente será aceita inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, de candidato comprovadamente **lotado na Diretoria de Educação de Aracaju – DEA/SEED**, que exerça Atividade de Docência em regime de Regência de Classe e/ou de Atividade Pedagógica.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº13/2015**  
**De 26 de agosto de 2015**

**IV – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato deve **ser membro do quadro permanente do Magistério Público do Estado de Sergipe**, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, e possuir compatibilidade com o regime de Atividade de Tempo Integral, adotado nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual de Sergipe.

**4.2.** Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS, o candidato no ato da inscrição, deve possuir diploma/certificado em Licenciatura Plena exigido na área de formação correspondente a área de atuação na qual irá concorrer, conforme estabelecido no quadro do item 1.3, deste Edital.

**4.3.** O candidato deve ter disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento da Carga Horária de 40 (quarenta) horas de aulas semanais, com plena disponibilidade para o regime de Atividade de Tempo Integral, conforme inciso I, artigo 15, da Lei Complementar nº 179/2009.

**V – DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO:**

**5.1.** A seleção do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada mediante a análise/avaliação dos títulos apresentados no ato da inscrição, conforme estabelecido no item 3.3.

**5.1.1.** A Análise/Avaliação dos títulos apresentados pelo candidato será realizada em conformidade com os critérios previstos no Anexo V, deste Edital;

**5.1.2.** A pontuação correspondente a análise/avaliação dos títulos apresentados pelo candidato terá contagem cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido no Anexo V, deste Edital;

**5.1.3.** A classificação do candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado – PSS comporá Listagem Geral Classificatória obedecendo à ordem decrescente dos pontos somados na análise/avaliação dos títulos.

**5.2.** O candidato, no ato da inscrição, deve comprovar a veracidade dos títulos apresentados no currículo para análise/avaliação através de cópias autenticadas da documentação e/ou acompanhado dos originais, sob a pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.

**5.3.** O candidato deve apresentar para Análise/Avaliação os documentos que seguem:

**5.3.1.** Diploma de Graduação na respectiva área de atuação;

**5.3.2.** Certificados de eventos presenciais de atualização (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, realizados a partir de 2008.

**5.3.3.** Certificado de curso de especialização, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou na área específica a que concorre;



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº13/2015  
De 26 de agosto de 2015**

**5.3.4.** Comprovantes de tempo de serviço e experiência pedagógica no Ensino Médio, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

**5.3.5.** Declaração expedida por contratantes de serviço ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;

**5.3.6.** Declaração da escola/colégio comprovando o tempo de experiência docente no Ensino Médio, de acordo com os modelos constantes no Anexo III – A e Anexo III – B, deste Edital, **limitando-se à pontuação máxima referente há 05 semestres em efetivo exercício docente.**

**5.4.** Os títulos apresentados pelo candidato para análise/avaliação devem obrigatoriamente ter correlação com a área de atuação do candidato, conforme quadro do item 1.3, deste Edital.

**5.5.** Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

**5.6.** A Análise/Avaliação dos Títulos para seleção/classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será realizada por Comissão Especial a ser designado por Ato do Senhor Secretário de Estado da Educação.

**5.7.** O surgimento de vaga disponível no Centro Experimental de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual será preenchida, obrigatoriamente, seguindo a ordem numérica de classificação dos candidatos selecionados.

**5.8.** Em caso de igualdade na nota final do candidato selecionado, a Comissão Especial usará para fins de desempate e classificação, atendendo em ordem de prioridade, aos seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência nas séries/anos do Ensino Médio em Centros Experimentais de Educação;
- b) Maior tempo de experiência nas séries/anos do Ensino Médio;
- c) Maior tempo de experiência no Magistério Público Estadual;
- d) Maior idade.

**5.9.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual será publicado e divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)), conforme cronograma constante do Anexo VII, deste Edital.

## **VI – DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:**

**6.1.** A pontuação máxima a ser atribuída pela Comissão Especial na Análise/Avaliação dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado – PSS ao candidato inscrito é de 10 (dez) pontos, conforme Anexo V, deste Edital.

**6.2.** Será excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que no ato da inscrição não tiver entregado as cópias dos títulos autenticadas, constantes em currículo, e/ou acompanhadas de seus respectivos originais, consoante item 5.2, deste Edital.

**6.3.** No caso de conclusão de curso de Pós-Graduação em qualquer nível, o candidato inscrito deve comprovar que possui o título mediante apresentação do



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº13/2015**  
**De 26 de agosto de 2015**

Diploma/Certificado devidamente registrado, expedido por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, sendo desconsiderada eventual apresentação de declaração e/ou atestado de conclusão desse curso, e, bem como comprovar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou na área específica a que concorre consoante item 5.3.3, deste Edital.

**6.4.** Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis, apresentados pelo candidato inscrito, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.

**6.5.** Não será pontuado na Análise/Avaliação do currículo como título de experiência profissional, o tempo de estágio e/ou monitoria que porventura o candidato inscrito tenha apresentado.

**6.6.** Não serão pontuados na Análise/Avaliação do currículo do candidato inscrito os títulos que excederem o limite de 10 (dez) pontos.

**VII – DOS RECURSOS:**

**7.1.** Caberá recurso à Comissão Especial de Análise/Avaliação de Títulos contra erros materiais ou omissões, até 02 (dois) dias úteis a contar da data e hora da publicação do Resultado Geral o Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, no site oficial da Secretaria de Estado da Educação ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)).

**7.2.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme previsto no item 7.1 deste Edital.

**7.3.** O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, conforme formulário constante do Anexo V deste Edital.

**7.4.** O candidato deve interpor recurso em **02(duas) vias**, das quais uma via deve ficar retida com os membros da Comissão Especial de Análise/Avaliação de Títulos e a outra via com o candidato recorrente comprovadamente com o registro de recebimento.

**7.5.** Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato recorrente.

**7.6** Não será aceito recurso interposto via fax-símile, telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

**7.7** O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e o número de inscrição.

**7.8.** A Comissão Especial de Análise/Avaliação de Títulos, designado pelo Secretário de Estado da Educação constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**7.9.** O recurso interposto deve ser protocolizado na Secretaria de Estado de Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, nº 169, DIA, Aracaju/SE, no Departamento de Educação – DED/SEED, na Sala da SEMED -, no horário de 08h às 13h, no prazo estabelecido no item 7.1.



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº13/2015  
De 26 de agosto de 2015**

**7.10.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão analisados/avaliados pela Comissão Especial de Análise/Avaliação de Títulos.

**7.11.** Caso o recurso interposto seja julgado procedente, haverá alteração na classificação do candidato, fato que poderá e/ou não alterar a Listagem Geral Classificatória do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual.

**7.12.** Os recursos interpostos julgados procedentes pela Comissão Especial de Análise/Avaliação de Títulos serão divulgados conforme cronograma constante no Anexo VII deste Edital.

**VIII - DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual será de 01 (um) ano contado da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

**IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, implica na aceitação das normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

**9.2.** Depois da divulgação definitiva do Resultado Final (Listagem Geral Classificatória) a lotação do candidato selecionado e devidamente convocado, à medida que surgir a vaga, passará a ser realizada em conformidade com a necessidade imediata das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, denominada de Centro Experimental de Ensino Médio – CEEM, consoante emana a Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009, regulado por Decreto nº 26.901, de 24 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto nº 27.721, de 24 de março de 2011.

**9.3.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL N°13/2015  
De 26 de agosto de 2015**

Estadual, após o julgamento de eventuais recursos, será publicado na página oficial da Secretaria da Educação na Internet ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)).

**9.4.** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professores para atuar nos Centros Experimentais de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Aracaju/SE, 26 de agosto de 2015.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Estado da Educação





**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL N°13/2015  
De 26 de agosto de 2015**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

<b>ÁREAS DE FORMAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Filosofia	CR
Sociologia	CR
Educação Física	CR
Química	CR
Artes	CR
Informática	CR



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº13/2015  
De 26 de agosto de 2015**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES  
PARA OSCENTROS EXPERIMENTAIS DE ENSINO MÉDIO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**2 .SITUAÇÃO FUNCIONAL**

Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Tempo de serviço \_\_\_\_\_

**3. FORMAÇÃO**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
Outros cursos de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

**4. CONCORRÊNCIA**

Área de atuação a que concorre: \_\_\_\_\_

**Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º13/2015 e apresento a documentação exigida.**

\_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

-----  
Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição  
Nº \_\_\_\_\_ para seleção de professor efetivo da SEED, referente ao Edital n.º13/2015, para o  
suprimento da vaga de professor do Centro Experimental de Ensino Médio.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº13/2015  
De 26 de agosto de 2015**

**ANEXO III – A**

**Comprovação de experiência em docência no Ensino Médio em Centros  
Experimentais de Educação**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de comprovação que o (a) Professor (a) de Educação Básica

\_\_\_\_\_  
(nome completo por extenso)

portador do CPF Nº. \_\_\_\_\_ lecionou no Ensino Médio, em regime de tempo integral, nesta Unidade de Ensino, no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade Escolar**



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL N°13/2015  
De 26 de agosto de 2015**

**ANEXO III - B**

**Comprovação de experiência em docência no Ensino Médio ministrado em  
escolas de ensino regular**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de comprovação que o (a) Professor (a) de Educação Básica  
\_\_\_\_\_, (nome completo por extenso),  
portador do CPF N°. \_\_\_\_\_ lecionou no Ensino Médio, nesta  
Unidade de Ensino, no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade Escolar**



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL N°13/2015  
De 26 de agosto de 2015**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE REGIME INTEGRAL  
DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato  
do Processo Seletivo Simplificado de Professores para os Centros Experimentais de Ensino  
Médio, objeto deste Edital, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de carga  
horária para o cumprimento de regime integral de trabalho, sob as penas da lei.

---

**Local/data**

---

**Assinatura**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL N°13/2015**  
**De 26 de agosto de 2015**

**ANEXO V**

**TABELA DE TÍTULOS**

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)</b>	<b>MÁXIMO DE PONTUAÇÃO POR ITEM</b>
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado ou mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	2,0
b) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	1,5
c) Certificados de eventos presenciais de atualização, com carga horária mínima de 40 h, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, emitidos a partir de 2008.	03 (0,5 por cada evento)	1,5
d) Experiência em docência em Centros Experimentais de Educação	05 (0,5 por semestre)	2,5
e) Experiência em docência no ensino médio ministrado em escolas de ensino regular.	05 (0,5 por semestre)	2,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		10





**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº13/2015  
De 26 de agosto de 2015**

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>FASES DO PROCESSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
a) Inscrição e entrega dos títulos	01 a 11 de setembro de 2015	Das 8 às 13 horas	Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, nº. 169, DIA, Aracaju/SE, no Departamento de Educação – sala do SEMED (Serviço de Ensino Médio)
b) Análise dos títulos	14 a 15 de agosto de 2015		
c) Resultado	16 de agosto de 2015		Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>
d) Resultado Final após o julgamento de recursos	21 de setembro de 2015		Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>